

TERMO DE ENCERRAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Ato Convocatório nº: 02/2022

Processo: 0001.000004.2022

Contrato nº: 19/2022

Objeto: Prestação de serviços de assessoria consultiva jurídica e jurídica processual nas áreas do direito constitucional, público, administrativo, trabalhista, cível, tributário e ambiental, em especial na área de recursos hídricos, para atendimento à AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG e ainda – por demanda desta – aos comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, ou entidades congêneres, na área de atuação da AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG.

Contratante: ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP - FILIAL GOVERNADORVALADARES/MG

Contratado(a): BRASIL DE MATOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão 034/ANA/2020 e 001/IGAM/2020

Gestor(a) do Contrato: Laura Jovelina Andrade Machado.

Valor total: R\$ 481.673,51 (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Termo inicial/final: 07/11/2022 a 11/12/2025

2. DOS TERMOS

2.1. A AGEVAP – Filial Governador Valadares (AGEDOCE), através do(a) empregado(a) Laura Jovelina Andrade Machado, Gestor(a) do Contrato nº 19/2022, resolve registrar o encerramento do Termo Contratual em epígrafe, em razão da entrega do objeto contratado, ressalvadas as disposições do item 2.2, a seguir apresentadas.

2.2. Em razão da boa-fé objetiva que rege a relação das partes mesmo no período pós-contratual, as hipóteses a seguir apresentadas não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- I. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- II. As garantias sobre os produtos entregues, tanto legais, quanto convencionais;
- III. As readequações que se fizerem necessárias nos serviços em que se verificarem omissões, inconsistências, desatendimento à legislação, de regência da matéria atinente ao objeto contratado, demandas advindas dos Órgãos Gestores e demais órgãos de fiscalização e controle, inclusive verificadas e apontadas pela AGEDOCE, vícios, defeitos ocultos ou incorreções nos serviços entregue ou prestados.

Governador Valadares, *conforme data de assinatura.*

(assinado eletronicamente)
LAURA JOVELINA ANDRADE MACHADO
Analista Administrativo Financeiro
AGEDOCE

EDSON BRASIL
DE MATOS
NUNES

Assinado de forma digital
por EDSON BRASIL DE
MATOS NUNES
Dados: 2026.03.12 09:11:13
-03'00'

(assinado eletronicamente)
EDSON BRASIL DE MATOS NUNES
BRASIL DE MATOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS

